



REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA

01- Pontualidade:

Matutino: 7:30 horas Vespertino: 13:00 horas Noturno: 19:00 horas

Local de entrada: pelo portão lateral situado na Rua Leônidas Pontes.

O aluno que estiver atrasado, para entrar na sala de aula precisa pegar autorização na secretaria para entregar ao professor da primeira aula. Se o fato persistir por três vezes, será comunicado aos pais ou responsáveis e serão tomadas as medidas cabíveis.

02- Organização inicial: Após o sinal, os alunos formam filas e aguardam seus professores para entrarem em sala de aula. Essa organização acontece no início das aulas e no intervalo.

Uma vez do semana, no início da aula, é executado o Hino Nacional com todos os professores e alunos.

03- Intervalo: Entre a 3ª e 4ª aula para os turnos matutino e vespertino e entre a 2ª e 3ª aula para o noturno. Durante o intervalo é servida a merenda para todos os alunos.

É proibida a permanência dos alunos nas salas de aula durante o intervalo.

05- O aluno retardatário, após o sinal de entrada e o fim do recreio, ficará a critério de cada professor tomar as seguintes medidas:

- O aluno será advertido pelo professor e assistirá aula;
- O aluno fará as atividades fora da sala de aula;

Em caso de reincidência, comunicação aos pais.

06- O uso do sanitário e a permissão para tomar água não serão autorizados durante o horário das aulas, exceto em casos excepcionais, com autorização do professor.

07- Não é permitida a circulação de alunos no pátio e nos corredores durante os horários de aula.

08- O portão do pátio permanecerá fechado durante as aulas de Educação Física na quadra e no campo.

09- Saída antecipada da sala de aula e da escola somente com autorização escrita ou telefonema do pai ou responsável e em caso esporádico (doença...). A saída é registrada em livro próprio, sob autorização da Equipe Pedagógica.

10- A presença dos alunos é controlada diariamente pelo Livro Registro do professor, o qual comunicará o caso de faltas contínuas a Equipe Pedagógica, que irá recorrer ao Programa de Mobilização para a inclusão e valorização da vida, tendo como apoio o documento denominado FICA.

11- Durante a troca de professores, os alunos devem permanecer na sala de aula, aguardando-os em seus respectivos lugares.

12- Não é permitido ao aluno trazer pessoas estranhas na escola.

13- Namoro: A escola é estabelecimento de ensino, portanto não é permitido namoro.

14- Os alunos da zona rural, que dependem do transporte escolar municipal, serão abonadas as faltas ao final do ano letivo, se necessário.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO MOZART MACHADO-EF

Aut. de Func. Res.2251/81-DOE de 20/04/81 – Rec. do Estab./Curso Res.2851/81 DOE de 30/12/81

URAI – PARANÁ - FONE/FAX. 0(XX) 43-3541-2984 - e-mail: eppmm135@yahoo.com.br

- 15- Uniforme: os alunos devem comparecer uniformizados todos os dias, durante o período de aula e trabalhos na biblioteca, conforme Assembléia de Pais. O aluno que não comparecer uniformizado terá que colocar um uniforme cedido pela Supervisão.
- 16- É proibida tomar bebida alcoólica ou fumar na sala de aula, corredores e toda área interna da Escola.
- 17- Danos materiais: Todos os danos materiais causados por aluno serão ressarcidos ou reparados pelo mesmo, pelo pai ou responsável.
- 18- O telefone é uso exclusivo da escola.
- 19- É obrigação dos pais ou responsável acompanhar os filhos no processo educacional. A omissão dos mesmos com a educação dos filhos pode trazer-lhes conseqüências, conforme o Estatuto do Menor e do Adolescente.
- 20- O aluno merece consideração e respeito de todos os professores e funcionários, sendo terminantemente proibido desrespeitar qualquer pessoa que neste estabelecimento conviver.
- 21- É proibido colocar apelido quando não é permitido pela pessoa.
- 22- É proibido tomar lanche na sala de aula durante as aulas.
- 23- É proibido usar corretivo na sala de aula.
- 24 É proibido mascar chiclete.
- 25- É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, MP3, MP4, Diskman, Ipod), na escola pelos alunos.
- 26- É facultativo o uso de boné na sala de aula.
- 27- Os objetos esquecidos na escola serão guardados por apenas 30(trinta) dias quando não identificados. Os alunos devem colocar seus nomes, série e ano em todos os seus pertences.
- 28- Avaliação:
 - O aluno tem direito a uma avaliação continua e cumulativa, com instrumentos de avaliação diferenciados.
 - O aluno tem direito de contestar critérios avaliados, podendo recorrer a Equipe Pedagógica, porém deve usar coerência e bom senso.
 - O aluno tem dever de fazer suas avaliações e entregar os trabalhos na data marcada pelo professor, participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas pela escola.
- 29- Segunda chamada: será concedida desde que o aluno justifique com atestado médico, ou justificativa dos pais ou responsável no prazo de 48 horas junto ao professor ou Equipe Pedagógica, pelos seguinte motivos: doença, luto, impedimento por princípios religiosos ou outros motivos justos.
- 30- Revisão de notas: acontecendo falha no registro de notas, requerer por escrito, na secretaria, dentro do prazo de 02(dois) dias, após a divulgação dos resultados oficiais (entrega dos boletins).
- 31- Divulgação das notas: Os pais tomam ciência do aproveitamento escolar dos filhos em reuniões bimestrais, sendo para isso convocados por escrito. Quando necessário, os pais ou responsáveis, são convocados individualmente pela Equipe Pedagógica antes das reuniões ou após, para melhores esclarecimentos da vida escolar de seus filhos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO MOZART MACHADO-EF
Aut. de Func. Res.2251/81-DOE de 20/04/81 – Rec. do Estab./Curso Res.2851/81 DOE de 30/12/81
URAI – PARANÁ - FONE/FAX. 0(XX) 43-3541-2984 - e-mail: eppmm135@yahoo.com.br

32- A educação física é disciplina obrigatória para todos os alunos exceto nos casos previstos pela Lei 6503/77 e Lei 7692/88 e decreto Lei 1044/69, sua dispensa será atendida mediante comprovação legal.

A saída da sala de aula para a prática de educação física deverá ser em silêncio para não perturbar as demais salas e o retorno terá que ser 5 minutos antes do final da aula.

33- Todos os alunos são convocados para a semana dos jogos escolares, comemorações cívicas e atividades extra-classe e extra-curricular.

34- A merenda escolar é servida, no refeitório para todos os alunos de acordo com o recebimento dos órgãos mantenedores, nos turnos (matutino , vespertino e noturno), durante o intervalo.

35 – Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino;

34- Tratar com respeito e sem discriminação, professores, funcionários e colegas;

36- A biblioteca está a disposição dos alunos e professores, nos três turnos, para atendimento de pesquisas, leitura,...É lugar de silêncio(possui normas internas).

37- Os alunos serão atendidos nos três períodos pela secretaria, nos horários não prejudiciais às aulas, de preferência no intervalo.

38- É obrigação de todos colocar o lixo em local apropriado.

39- É direito de todos os alunos participarem do Grêmio Estudantil.

40- A transferência deverá ser solicitada, na secretaria da escola, pelo pai ou responsável.

41- A matrícula em regime de progressão parcial é a partir da 6ª série do Ensino Fundamental.

42- É dever de toda a comunidade escolar manter a higiene e a conservação das instalações da escola(paredes, carteiras, corredores, banheiro...).

43- É dever do aluno trazer todos os dias os materiais adequados às aulas, de acordo com o horário. Os livros são entregues aos pais no início do ano letivo, que assinam um termo de responsabilidade, assumindo com seu filho a obrigação de encapar, colocar nome nos livros e cuidar durante todo o ano letivo para, no final do ano, devolvê-los à escola para serem usados por outros alunos no próximo ano letivo.

44- O aluno deve reparar os danos de bens danificados (vidros, carteiras, cortinas, torneiras, ventiladores...)

45- É direito da estudante a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses ficar assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto lei 1044, 21 de outubro de 1969. O início é o fim do período de afastamento será determinado por atestado médico a ser apresentado à direção da escola. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes, direito à prestação dos exames finais.

Medidas Sócio- Educativas

Pelo não cumprimento dos seus deveres, os alunos serão sujeitos às seguintes medidas sócio-educativas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO MOZART MACHADO-EF
Aut. de Func. Res.2251/81-DOE de 20/04/81 – Rec. do Estab./Curso Res.2851/81 DOE de 30/12/81
URAI – PARANÁ - FONE/FAX. 0(XX) 43-3541-2984 - e-mail: eppmm135@yahoo.com.br

- a) advertência verbal;
- b) ocorrência escrita;
- c) suspensão das atividades em sala de aula por um dia;

No item “c” o aluno é suspenso da sala de aula, mas permanece na escola, tendo de cumprir todas as tarefas que estão sendo desenvolvidas em sala de aula, na biblioteca ou outro espaço destinado disponível, comunicando aos pais ou responsáveis que terão de comparecer à escola para que o aluno retorne à sala de aula.

- d) reparação dos danos;

As penalidades previstas são aplicadas segundo a gravidade da falta.

As medidas sócio-educativas do item “a” e “b” são aplicadas pelo professor da série ou turma.

A reparação de danos será aplicada pelo diretor ou Equipe Pedagógica e o valor a ser ressarcido será da conformidade com a avaliação do bem perdido ou danificado.

O item “c” e “d” será aplicado pela Equipe Pedagógica e Direção.

- e) o aluno reincidente ou de comportamento que exige providências imediatas conforme a gravidade cometida, será encaminhado ao conselho escolar do estabelecimento (artigo 18-IV), tendo o mesmo direito de defesa, acompanhado de seu pai ou responsável. Caso não resolva será encaminhado ao Conselho Tutelar e a Promotoria de Justiça para medidas cabíveis.

Direito a Petições

O pai ou responsável (se menor) tem direito a questionar critérios avaliativos, podendo formular por escrito, reivindicações, reclamações e sugestão à vida escolar. Devendo esta ser coerente, e dirigida a:

- Direção da escola.
- Núcleo Regional da Educação, Cornélio Procópio.
- Secretaria de Estado da Educação, Curitiba.
- MEC – Ministério da Educação –DF.